

CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil

PROCEDIMENTO ARBITRAL A-280/19

CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.
REQUERENTE

vs.

ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIDO

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

**MANIFESTAÇÃO CONJUNTA DAS PARTES – PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO ARBITRAL**

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

À

Secretaria da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil
Avenida do Contorno nº 6594, 3º andar
Lourdes, Belo Horizonte – MG
CEP 30.110-044

Ref.: Procedimento Arbitral nº A-280/19 (CAMARB) – Manifestação Conjunta das Partes – Prorrogação da Suspensão do Procedimento Arbitral.

Prezados Senhores,

As Partes do Procedimento Arbitral em epígrafe, a saber, **CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.**, como Requerente, e **ESTADO DE SÃO PAULO**, como Requerida, já devidamente qualificadas, vêm, por seus advogados e bastante procuradores, expor e requerente o quanto segue:

O Tribunal Arbitral, por meio das Ordens Processuais nº 01 e 02, proferidas em 14 de junho de 2019 e 10 de setembro de 2019, respectivamente, acolheu os pedidos conjuntos das Partes para suspensão do presente procedimento até o dia 09 de dezembro de 2019.

As Partes informam que estão realizando reuniões periódicas com seus representantes legais e órgãos técnicos, para avaliar tecnicamente cada uma das disciplinas objeto desta arbitragem, sendo certo que já estão muito próximas de alcançar um consenso para colocar fim ao conflito.

Tanto é verdade que as Partes já redigiram uma minuta de Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão Patrocinada (TAM 003), estando atualmente em fase de apreciação para posterior aprovação e coleta de assinaturas, por parte da Requerida.

Diante desse fato, o prazo inicialmente concedido para a suspensão desta arbitragem não será suficiente para que consigam formalizar todos os documentos necessários à formalização do respectivo acordo.

Assim, sempre no intuito de atender o interesse público, que se verá beneficiado caso se alcance um acordo final, a Requerida solicitou e a Requerente concordou em apresentar este derradeiro **pedido conjunto de prorrogação por apenas 15 (quinze dias), contados a partir de 9 de dezembro de 2019.**

São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

PELA REQUERENTE

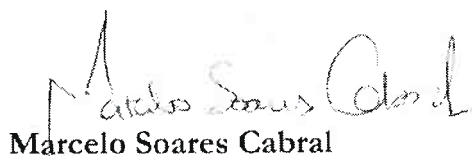


Silvia Rodrigues Pachikoski

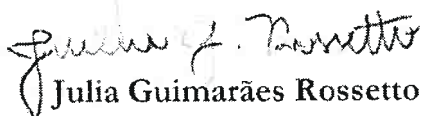
PELA REQUERIDA



André Rodrigues Junqueira
Procurador do Estado



Marcelo Soares Cabral



Julia Guimarães Rossetto